

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense - IFC
PRONATEC – Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego/MEC/FNDE

EDITAL Nº 006/MEC/SETEC/IFC/PRONATEC/FNDE 2016
IFC - campus LUZERNA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – IFC, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 12.513/2011; a Portaria MEC nº 168/2013; a Resolução CD/FNDE nº 04/2012; a Resolução CD/FNDE nº 06/2013; a Resolução CONSUPER IFC 62/2012 e demais legislações em vigor, TORNA PÚBLICO que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, através da análise de currículo *Vitae ou Lattes*, de Bolsista, para o desempenho de atividade de Apoio Acadêmico: Tradutor e Intérprete de Libras - *Campus Luzerna* para atuar nos cursos do PRONATEC - Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e emprego/MEC/FNDE no apoio a alunos com deficiência auditiva.

A concessão de bolsas aos profissionais envolvidos nos cursos PRONATEC deve se basear nas exigências de formação e de experiências profissionais necessárias para o desenvolvimento das atividades, bem como nas atribuições que cada profissional desempenhará durante o período de duração dos cursos em virtude de suas responsabilidades.

1. DAS INSCRIÇÕES:

1.1. Período de Inscrição: de 16/ 03 a 18/03/2016.

1.2. Horário e Local:

– **No Núcleo Pedagógico – NUPE do IFC campus LUZERNA (a/c Coord. Adjunto PRONATEC)**, situada na Rua Vigário Frei João, nº 550, Centro - Luzerna - SC - CEP 89609-000 - Fone (49) 3523-4300, das 8 h às 12 h e das 14h às 17h, de segunda-feira à sexta-feira.

1.3. No ato da inscrição o candidato deverá preencher ficha de inscrição e apresentar cópia do currículo *Vitae ou Lattes* (constando cópia do(s) documento(s) comprobatório(s) de acordo com a formação e experiência exigida nas atividades da bolsa formação), CPF, Carteira de identidade, Certificado de Reservista (masculino), Título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral (maiores de 18 anos), Comprovante de Residência, Dados bancários (Banco, Agência e Conta-Corrente), Comprovante de escolaridade exigido para o cargo (Diploma, Certificado, Histórico Escolar ou Declaração de Conclusão de Curso).

1.4. Os candidatos servidores em efetivo exercício no IF Catarinense – campus Luzerna ou Inativos, concorrerão prioritariamente às vagas ofertadas sobre os candidatos externos.

2. DA VAGA E DO ENCARGO

2.1. **PARA TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LIBRAS:** Quadro de vagas, carga horária e formação mínima exigida.

Vagas	Encargo	Carga horária	Formação
01	Orientador Acadêmico: Tradutor e Intérprete de Libras- <i>Campus Luzerna</i>	a carga horária semanal de dedicação ao Programa ficará limitada até 20 horas semanais, condicionada à demanda do Pronatec no IFC campus Luzerna e à disponibilidade financeira.	- Ensino médio completo. - Certificado de curso de Educação Profissional, Formação Continuada ou de Extensão Universitária de Tradução e Interpretação Libras / Português / Libras, promovido por instituições de ensino superior ou instituições credenciadas por Secretarias de Educação, reconhecido pelo sistema que os credenciou ou certificado de Proficiência em Tradução Interpretação de Libras - Língua Portuguesa (PROLIBRAS) ou curso de Libras com carga horária mínima de 120 horas.

2.3. O pagamento das bolsas aos profissionais que atuarão no PRONATEC obedecerá aos seguintes valores brutos por hora de trabalho (60 minutos):

I - Tradutor e Intérprete da Língua Brasileira de Sinais - Libras: o profissional receberá o equivalente à bolsa do **Orientador Pedagógico**, R\$ 36,00 (trinta e seis reais);

2.4. Os profissionais selecionados para atuar no PRONATEC serão remunerados na forma de concessão de bolsas em conformidade com o Art. 9º da Lei Nº 12. 513 de 26/10/2011 e Art. 15 Resolução CD/FNDE Nº 4 de 16 de março de 2012.

3. DAS ATRIBUIÇÕES

3.1. ORIENTADOR PEDAGÓGICO: TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LIBRAS – *Campus Luzerna*

- a) mediar a comunicação entre surdos e ouvintes, surdos e surdos, surdos e surdos-cegos, surdos-cegos e ouvintes, por meio da Libras para a Língua Portuguesa oral e vice-versa;
- b) interpretar, em Língua Brasileira de Sinais/Língua Portuguesa, as atividades didático-pedagógicas e culturais desenvolvidas nos cursos PRONATEC ofertados pelo campus, de forma a viabilizar o acesso e aproveitamento dos conteúdos;
- c) participar de atividades extraclasses como palestras, cursos, jogos, encontros, debates e visitas, junto com a turma em que exerça a atividade como tradutor e intérprete;
- d) participar dos encontros de coordenação promovidos pelo coordenador geral, adjuntos e supervisores de cursos;
- e) desenvolver outras atividades delegadas pela equipe PRONATEC do campus com vistas ao bom desempenho do ensino;
- f) atuar no apoio à acessibilidade aos serviços e às atividades-fim nos cursos do PRONATEC; e
- g) preencher os formulários de avaliação disponibilizados pela Coordenação Geral do PRONATEC/IFC.

4. DA SELEÇÃO

4.2 A análise do currículo *Vitae* ou *Lattes* será feita por comissão nomeada pela Direção-Geral do *Campus LUZERNA*, de acordo com a tabela de pontuação (Anexo I);

4.1 Para a homologação das inscrições o candidato deverá atender a exigência de formação mínima para o cargo e ter disponibilidade de carga horária compatível com o exigido.

4.3 O candidato poderá recorrer das etapas do processo de acordo com o cronograma item 5.

4.4. O resultado dos classificados estará disponível no site www.ifc.edu.br após homologação em conjunto Reitora e Diretor-Geral do IFC – campus LUZERNA;

5. DO CRONOGRAMA

Data/Período	Evento	Local
16/03/2016	Publicação edital	www.ifc.edu.br www.luzerna.ifc.edu.br
16 a 18/03/2016	Período de inscrições	No Núcleo Pedagógico – NUPE do campus Luzerna
21/03/2016	Publicação da relação nominal de inscritos homologados	www.luzerna.ifc.edu.br
22/03/2016	Período para recursos contra inscrições não homologadas	No Núcleo Pedagógico – NUPE do campus Luzerna
23/03/2016	Publicação do resultado dos recursos sobre inscrições não homologadas	www.luzerna.ifc.edu.br
28/03/2016	Publicação do edital de classificados	www.luzerna.ifc.edu.br
29/03/2016	Período de recursos sobre o edital de classificação	No Núcleo Pedagógico – NUPE do campus Luzerna
30/03/2016	Publicação do resultado dos recursos sobre o edital de classificados	www.luzerna.ifc.edu.br
31/03/2016	Homologação Final	www.ifc.edu.br www.luzerna.ifc.edu.br

6. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

6.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para este processo;

6.2 O desempenho das atividades do bolsista fica condicionado a aprovação do Termo de Execução Orçamentária pelo MEC/FNDE e abertura das turmas pelo IFC.

- 6.3. Os bolsistas deverão comprovar a carga horária dedicada ao programa por meio de documento específico que evidencie o histórico de sua atuação, para fins da análise dos órgãos de controle;
- 6.4. O afastamento do bolsista das atividades referentes à bolsa formação implica no cancelamento da sua bolsa;
- 6.5. O desempenho das atividades poderão ocorrer em qualquer dia da semana, incluindo sábados e domingos, das 7h30min às 22 h de acordo com as necessidades do curso;
- 6.6. Todo o bolsista ao assumir o cargo, deverá concordar com o preenchimento de ficha de cadastramento/termo de compromisso profissional e declaração de disponibilidade com aval da chefia imediata;
- 6.7. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das etapas deste processo simplificado de contratação de bolsistas;
- 6.8. Todo bolsista poderá ser submetido a avaliação semestralmente conforme Resolução CD/FNDE Nº 04 de 16 de março de 2012; Art. 15, parágrafo 5;
- 6.9. O deslocamento aos locais de realização do curso fica sob responsabilidade do bolsista. O IFC – Câmpus LUZERNA, não se responsabiliza pela disponibilidade de veículos oficiais;
- 6.10. O IFC informa que os pagamentos aos bolsistas será realizado após liberação de financeiro pelo setor competente;
- 6.11. A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição;
- 6.12. As atividades dos bolsistas cessam assim que não houver mais necessidade de suas atividades pelo encerramento dos cursos e ou por comunicação do Coordenador Adjunto do Pronatec;
- 6.13. Os casos omissos serão resolvidos pelos dirigentes da Instituição em conjunto com a SETEC/MEC.

Sônia Regina de Souza Fernandes
Reitora
Decreto de 12/01/2016
D.O.U. De 13/01/2016

Blumenau, 16 de março de 2016.

Prof. Sônia Regina de Souza Fernandes
Reitora do Instituto Federal Catarinense

Anexo I

TABELA DE PONTUAÇÃO – TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LIBRAS

NOME DO CANDIDATO: _____

ITEM	TÍTULOS	PONTUAÇÃO		
		POR QUESITO	MÁXIMA	OBTIDA
	FORMAÇÃO ACADÊMICA	-	04	
1	Pós-Graduação em qualquer área do ensino	01	01	
2	Graduação em Letras/Libras ou em Letras: Libras/Língua Portuguesa ou em Curso Superior de Tradução e Interpretação, com habilitação em Libras/Língua Portuguesa	02	02	
3	Graduação em Letras/Língua Portuguesa	0,5	0,5	
4	Graduação em Pedagogia	0,5	0,5	
	FORMAÇÃO PROFISSIONAL	-	03	
5	Curso de Educação Profissional de Nível Médio, na área de tradução e interpretação em Libras/Língua Portuguesa	01	01	
6	Curso de Extensão Universitária, ou de Formação Continuada promovido por instituições de ensino superior e instituições credenciadas por secretarias de educação, ou ainda de formação promovidas por organizações da sociedade civil representativas da comunidade surda, desde que o certificado seja convalidado por instituição de ensino superior ou secretarias de educação. Em qualquer caso, os cursos devem ser da área de tradução e interpretação em Libras/Língua Portuguesa, com pelo menos 120 horas de duração	01	01	
7	Certificado de Proficiência em Tradução e Interpretação de Libras/Língua Portuguesa, concedido pelo Ministério da Educação	01	01	
	CRITÉRIOS – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (ÚLTIMOS 3 ANOS) (*)	-	03	
8	Interpretação e Tradução em Libras/Língua Portuguesa na área do ensino	0,5 ponto por semestre	01	
9	Interpretação e Tradução em Libras/Língua Portuguesa em outras áreas, exceto ensino	0,5 ponto por semestre	01	
10	Participação em ações do Pronatec	0,5 ponto por semestre	01	
	TOTAL		10	

(*) A experiência profissional somente será válida mediante comprovação através de carteira de trabalho, certidão de tempo de serviço ou contrato de trabalho, certidão de prestação de serviços ou declaração de atividades.



Anexo II

INSCRIÇÃO BOLSISTA PRONATEC Edital 006/2016

Nome da vaga/disciplina/curso/local

Nome do Candidato

Endereço (Avenida, Rua, Localidade, número, etc.)

Complemento do Endereço (Bairro, esquina, bloco, etc.)

Cidade

CEP

Estado

E-MAIL

TELEFONE

RG

CPF

Luzerna, ___ / ___ / 2016

Assinatura do Candidato

Anexar documentos solicitados em edital.

(destaque aqui - Via do candidato)

Nome da vaga/disciplina/curso/local

Nome do Candidato

Luzerna, ___ / ___ / 2016

Visto do Servidor



**ANEXO III
RECURSO**

NOME DO CANDIDATO(A): _____

VAGA/ENCARGO: _____

JUSTIFICATIVA DO RECURSO: _____

PARA FUNDAMENTAR ESSA CONTESTAÇÃO, ENCAMINHO EM ANEXOS OS SEGUINTE DOCUMENTOS: _____

_____, ____ / ____ / 2016.

Assinatura do candidato



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DO BOLSISTA (Apenas para Servidores do IFC)

Eu _____, CPF: _____, declaro para os devidos fins que tenho disponibilidade para o desempenho das atividades como **BOLSISTA** no Programa Bolsa-Formação do PRONATEC e que me comprometerei no cumprimento das atribuições a mim designadas e respectiva carga horária da atividade, ciente de que não causarei prejuízo a minha carga horária regular de atuação, conforme apresentada na tabela abaixo, e nem comprometerei a qualidade e o bom andamento das atividades regulares exercidas no IFC, conforme disposto na Resolução CD/FNDE nº 04/2012.

Horários da jornada de trabalho no IFC e disponibilidade para o PRONATEC

Turno	Segunda		Terça		Quarta		Quinta		Sexta		Sábado	
	IFC	PRONA	IFC	PRONA	IFC	PRONA	IFC	PRONA	IFC	PRONA	IFC	PRONA
Manhã												
Tarde												
Noite												

Local e data: _____, _____ de _____ de 201__.

Assinatura do servidor: _____

DECLARAÇÃO DO SETOR/DEPARTAMENTO DE LOTAÇÃO

DECLARO estar ciente e **CONFIRMO** que o servidor _____, em exercício _____ tem disponibilidade para atividades como BOLSISTA no âmbito da Bolsa-Formação do PRONATEC, e que as atividades a serem desempenhadas por este servidor são compatíveis com sua programação de trabalho regular na Instituição, apresentada acima, e não comprometem a qualidade e o bom andamento das atividades regulares exercidas no IFC, conforme disposto na Resolução CD/FNDE nº 04/2012.

Local e data: _____, _____ de _____ de 201__.

Assinatura e carimbo do
Responsável/Chefe Imediato

Assinatura e carimbo do
Diretor-Geral/Reitor

PARECER DA DIREÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS (Uso Exclusivo)

De acordo com as declarações acima prestados ficando a cargo da chefia imediata o acompanhamento e controle da frequência.

Assinatura e carimbo do
Coordenação de Gestão de Pessoas